DECRETO Nº 3.760 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e Lei n° 1.550, de 27 de maio de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MÉDICA LINDÓIA DO SUL
Órgão 03 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade 004 – Fundo Municipal de Assistência Médica
Projeto/Atividade 2.020 – Manutenção das Atividades do FAM
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.06.0012 – Superávit - Serviços de Saúde FAM..... R$ 110.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2021, na fonte de recurso supracitada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 30 de maio de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Ligia Venturin
Assistente Administrativo

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal